



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 288/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 12 de abril de 2025, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, o Perito Criminal Federal MARCO AURÉLIO GOMES ALVES elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2025.0009549-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 350103/2025-DPF/GRA/PR de 30/01/2025, registrado no ePol sob o nº 2025.0009549, e registrado no SISCRIM sob o nº 100/2025-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 30/01/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
- 5. Outros dados julgados úteis.

**I - HISTÓRICO**

No dia 07 de abril de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal no Município de Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O. Conforme consta do Termo de Apreensão nº 347746/2025-DPF/GRA/PR, o veículo corresponde ao bem número 2025.6144. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2006.

0077235605  
Laudo 288/25-NUTEC/GRA

## II - VEÍCULO

Trata-se de veículo da marca GM/CHEVROLET, modelo MONTANA LS, pintura na cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2013/2014, que ostentava as placas IVA0I35 (padrão Mercosul), registrada do município de IBIPORÃ/PR (Figuras 1 e 2).



**Figura 1** – Vista frontal do veículo examinado.



**Figura 2** – Vista posterior do veículo examinado.

## III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV - EXAME

Os exames no veículo foram realizados segundo técnicas de observação direta, sendo verificadas suas características e o seu estado geral de conservação. Não foram averiguadas, de forma minuciosa, avarias mecânicas ou elétricas eventualmente presentes no veículo, uma vez que a realização de tais procedimentos exige ferramentas especializadas e instalações apropriadas.

As análises compreenderam: vistoria no veículo sem desmontar as partes que o compõem; levantamento dos dados de registro no banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp Infoseg) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp); consulta a publicações especializadas; tomada de imagens digitais e pesquisa de valor de mercado.



As superfícies reservadas à gravação do Número de Identificação Veicular (NIV) e do número de motor foram analisadas com a vista desarmada e com o auxílio de iluminação natural e artificial. Ademais, o veículo foi examinado quanto à existência de compartimentos previamente preparados, ou qualquer outra alteração em sua estrutura, com a finalidade de transportar produtos, mercadorias e/ou substâncias de qualquer natureza.

Por fim, a avaliação do valor comercial do veículo se deu com base em consulta na página oficial da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe: <http://www.fipe.org.br>), na data de elaboração deste Laudo, levando em consideração o estado de conservação e eventuais avarias.

#### IV.1 - Características Gerais

A Tabela 1 apresenta as características observadas no veículo examinado.

**Tabela 1** – Características observadas no automóvel.

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo:</b> CAMINHONETE	<b>Espécie:</b> CARGA
<b>Marca:</b> GM/CHEVROLET	<b>Cor:</b> BRANCA
<b>Modelo:</b> MONTANA LS	<b>Combustível:</b> ALCOOL/GASOLINA
<b>Ano fabricação/modelo:</b> 2013/2014	<b>Procedência:</b> Nacional
DADOS IDENTIFICADORES	
<b>Placas de identificação:</b> IVA0I35 (IBIPORA/PR)	
<b>Número de Identificação Veicular (NIV):</b> 9BGCA80X0EB205330	
OBSERVAÇÕES	
<b>Hodômetro digital:</b> 295.424 km	
<b>Estado de conservação:</b> Ruim (mossas na lataria; pintura com arranhões, partes oxidadas; desgastes na forração e estofamento; pequena avaria no para-choque)	
<b>No momento dos exames, o veículo se encontrava com:</b> - 04 (quatro) pneumáticos em estado de conservação ruim, montados em quatro rodas de aço, aro 15". - película escurecedora nos vidros, rádio, antena externa; - macaco, chave de roda e estepe.	
<b>Valor comercial estimado:</b> R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).	



## IV.2 - Dados Identificadores

Constatou-se que os caracteres alfanuméricicos do NIV (Figura 3) do veículo examinado, gravados em baixo-relevo, apresentava-se com tamanhos e formatos regulares, sem vestígios de adulteração e correspondem aos dados registrados junto à SENASP, para o veículo de placas IVA0I35 (Figura 4).



Figura 3 – NIV examinado (9BGCA80X0EB205330).



Figura 4 – Placa traseira do veículo examinado.

## IV.3 - Alterações Estruturais

Não foram encontrados compartimentos não originais, propositalmente preparados para o transporte dissimulado de mercadorias, substâncias ou materiais. Não obstante, um veículo automotor apresenta inúmeras possibilidades para o transporte de objetos e/ou substâncias de forma dissimulada, seja por meio de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo e de suas peças ou por meio da adaptação de componentes. Como exemplo, citam-se os interiores das ferragens dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho da carroceria e do tanque de combustível.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

**Quesito 1.** O veículo sofreu adaptações de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não, conforme exposto na seção IV.3.

**Quesito 2.** Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo analisado.



**Quesito 3.** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Conforme exposto na seção IV.2, não foram encontrados vestígios de adulteração no NIV.

**Quesito 4.** Qual o estado de conservação do veículo examinado e seu respectivo valor comercial?

O estado de conservação do veículo foi considerado ruim e seu valor foi estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme consta na tabela 1.

**Quesito 5.** Outros dados julgados úteis.

Considera-se esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 5 (cinco) páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*  
**MARCO AURÉLIO GOMES ALVES**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

